



DECRETO Nº 353/2019

Súmula: Regulamenta o lançamento dos tributos para o exercício de 2020

O Prefeito do Município de Pérola, Estado do Paraná, **DARLAN SCALCO**, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei, especialmente as previstas no artigo 87 parágrafo único da Lei Municipal nº 873/2001, alterada pelas leis 033/2013 e 78/2017, regulamenta o lançamento dos tributos para o exercício de 2020.

DECRETA:

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Lei Complementar Federal nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Atos Complementares que a modificaram, a Lei nº 873/2001, alterada pelas Leis nº 033/2013 e 78/2017, a aplicação do (Código Tributário do Município Pérola) e a Lei Municipal nº 1470/2009 (Planta Genérica de Valores Imobiliários), alterada pela Lei 032/2013, regulamenta o lançamento dos tributos para o exercício de 2020.

Art. 2º. As tabelas anexas ao presente regulamento deverão ser publicadas sempre que ocorrer alterações por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.

Art. 3º. O responsável pelo órgão Fazendário Municipal fica encarregado de rever e atualizar as tabelas acima mencionadas, podendo inclusive, proceder a conversão para índices de correção das Unidades de Referências, cabendo-lhe ainda promover, através dos órgãos competentes da Prefeitura, sua aplicação.

Art. 4º. São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos Municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão Fazendário.

Art. 5º. Nos termos da Lei Municipal nº 873/01, alterada pelas leis 033/2013 e 78/2017, e art. 1º da Lei Municipal nº 1.651/2011 e suas alterações e observados os requisitos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 32 do Código Tributário Nacional, a Zona Urbana do Município compreende as áreas ali descritas.



Art. 6º. Quando a autoridade administrativa, a seu critério julgar insuficiente ou imprecisa as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para complementá-las ou esclarecê-las.

§ 1º. A convocação do contribuinte será por quaisquer dos meios previstos no Código Tributário Nacional.

§ 2º. Feita a convocação do contribuinte, com prazo de 20 (vinte) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de que se proceda ao lançamento do ofício.

II - CÁLCULO DO IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Os valores do metro quadrado (m²) de edificações.

	Tipos de Edificações	Valor em Reais
1	Casa de madeira	R\$ 649,80
2	Casa de alvenaria	R\$ 967,80
3	Apartamento	R\$ 1.161,35
4	Telheiro	R\$ 131,35
5	Galpão	R\$ 329,05
6	Fábrica	R\$ 788,07
7	Loja	R\$ 774,24
8	Comércio	R\$ 774,24
9	Especial	R\$ 1.258,12

§ 2º. Tratando-se de imóvel considerado como zona rural localizado na zona de expansão urbana 01, o valor será de R\$ 61.530,00 por hectare; como zona de expansão urbana 02 o valor será de R\$ 30.765,00 por hectare; e os demais lotes rurais o valor mínimo por hectare fica estabelecido em R\$ 22.561,00 para fins de cobrança do ITBI (Imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição).

§ 3º. A Zona de Expansão Urbana I está composta pelos seguintes lotes de terra, todos da Gleba Pérola: 001/015 – 115/133 – 172/175 – 181/192 203/205 – 262/273 – 285/300 – 320/327 -341/350 - 378/394 – 478/483 502/511 – 546/562 – 606/609 e 267/636.

§ 4º. A zona de expansão Urbana II está composta pelos seguintes lotes de terra, localizados na Gleba Pérola: 016/026 – 060/072 – 105/114 134/143 – 164/171 – 196/202 – 208/215 – 253/261 – 301/319 –238/340 351/377 – 395/415 – 426/429 – 466/477 – 484/501 – 512/545 563/580 591/605 – 610/625 e 637/645.

§ 5º. A zona de expansão urbana III está composta pelos demais lotes de terras não relacionados nos parágrafos 3º e 4º do presente artigo.



§ 6º. Para efeito de mapeamento das zonas fiscais, ficam instituídas as seguintes zonas fiscais da cidade de Pérola.

ZF	Descrição das Zonas Fiscais	Valor m2
1	Zona Fiscal nº 01	R\$ 165,90
2	Zona Fiscal nº 02	R\$ 138,25
3	Zona Fiscal nº 03	R\$ 110,61
4	Zona Fiscal nº 04	R\$ 82,96

Art. 7º. As tabelas constantes do presente decreto serão publicadas sempre que ocorrer alterações por motivo de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.

Art. 8º. Nos termos do artigo 35 do Código Tributário Municipal, o IPTU será calculado aplicando-se sobre o valor venal do imóvel as alíquotas abaixo informadas:

- I. Terrenos considerados sem edificação nos três primeiros exercícios serão tributados com alíquota de 0,60%;
- II. No quarto exercício será tributado com alíquota de 0,75%
- III. No quinto exercício a alíquota de tributação será de 1,0%
- IV. No sexto exercício tributado como terreno sem edificação a alíquota será de 1,25%
- V. Após o sexto exercício tributado como terreno vago a alíquota de tributação será de 1,50%

Os imóveis edificados serão tributados com as seguintes alíquotas:

	Valor venal de	Valor Venal até	Alíquotas
01-Imóveis com valor venal	R\$ 0,01	R\$ 60.000,00	0,24%
02-Imóveis com valor venal	R\$ 60.000,01	R\$ 80.000,00	0,29%
03-Imóveis com valor venal	R\$ 80.000,01	R\$ 100.000,00	0,30%
04-Imóveis com valor venal	R\$ 100.000,01	R\$ 110.000,00	0,31%
05-Imóveis com valor venal	R\$ 110.000,01	R\$ 120.000,00	0,33%
06-Imóveis com valor venal	R\$ 120.000,01	R\$ 130.000,00	0,34%
07-Imóveis com valor venal	R\$ 130.000,01	R\$ 140.000,00	0,37%
08-Imóveis com valor venal	R\$ 140.000,01	R\$ 150.000,00	0,38%
09-Imóveis com valor venal	R\$ 150.000,01	R\$ 200.000,00	0,39%
10-Imóveis com valor venal	R\$ 200.000,01	R\$ 300.000,00	0,40%
11-Imóveis com valor venal	Acima de	R\$ 300.000,00	0,43%

Art. 9º O valor venal do imóvel será determinado pela seguinte fórmula:

$$VVI = VVT + VVE$$

Onde:

VVI = valor venal do imóvel

VVT = valor venal do terreno

VVE = valor venal da edificação

Art. 10 O valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:

$$VVT = AT \times VM^2T$$

Onde:

VVT = valor venal do terreno



AT = área do terreno

VM²T = valor do metro quadrado do terreno

§ 1º O valor do metro quadrado do terreno (VM²T) será obtido através de pesquisas do mercado imobiliário local, informações contidas no Cadastro Técnico Imobiliário e avaliação expedida pela Comissão Especial de Avaliação para elaboração da Planta Genérica de Valores, estabelecendo o valor do m² do terreno por face de cada quadra e por zona fiscal. Este valor será corrigido de acordo com as características individuais de cada imóvel, levando-se em conta a situação, a pedologia ou solo e a topografia ou perfil de cada um "per si".

VVT = VM²T x AT x S x P x T x valor do metro quadrado do terreno

AT = área do terreno

S = situação do terreno

P = pedologia do terreno ou solo

T = topografia do terreno ou perfil ficando igual ao:

VVT - valor venal do terreno

§ 2º. Coeficiente corretivo da situação referido pela sigla "s", consiste em um grau, atribuído ao imóvel conforme sua situação mais ou menos favorável, dentro da quadra.

O coeficiente da situação será obtido através da seguinte tabela:

Situação do terreno coeficiente	Coeficiente
Esquina, mais de uma frente.	1.10
Uma frente	1,00
Viola	0,80
Encravado	0,70
Gleba	0,60

§ 3º. Coeficiente corretivo de pedologia ou solo, referido pela sigla "p", consiste em um grau atribuído ao imóvel, conforme as características do solo.

O coeficiente de pedologia ou solo será obtido através da seguinte tabela:

Pedologia do Solo	Coeficiente
Firme	1,00
Inundável	0,80
Alagado	0,70
Combinação dos demais	0,60

§ 4º. Coeficiente corretivo de topografia ou perfil, referido pela sigla "t", consiste em um grau, atribuído ao imóvel, conforme as características do relevo do solo.

O coeficiente de topografia ou perfil será obtido através da seguinte tabela:

Topografia ou Perfil	Coeficiente
Plano	1,00
Active	0,90
Declive	0,80
Irregular	0,70



Art. 11. O valor venal da edificação (VVE) será obtido aplicando-se a fórmula:

$$VVE = AE \times VM^2E$$

Onde:

VVE = valor venal da edificação

AE = área da edificação

VM²E = valor do metro quadrado da edificação

§ 1º O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos: casa, apartamento, telheiro, galpão, fábrica, loja, construção precária e especial (entende-se por especial os prédios destinados às atividades específicas tais como: cinemas, bancos, templos, teatros, hospitais e shopping), será obtido tomando-se, por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para o município ou para a região.

§ 2º. O valor máximo referido no parágrafo anterior será corrigido de acordo com as características de cada edificação levando-se em conta a categoria, o estado de conservação e o subtipo, para sua correta aplicação no cálculo de valor da edificação.

§ 3º. O valor do metro quadrado da edificação referido no parágrafo 1º será obtido aplicando-se a fórmula:

$$VM^2E = \frac{VM^2E \times CAT \times C \times ST}{100}$$

VM²E = valor do metro quadrado de edificação

VM²E = valor do metro quadrado do tipo de edificação

$$\frac{CAT}{100}$$

Coeficiente corretivo de conservação da edificação

C = coeficiente corretivo de conservação da edificação

ST = coeficiente corretivo de subtipo de edificação

§ 4º. A categoria da edificação será determinada pela soma de pontos ou pesos e equivale a um percentual do valor máximo de metro quadrado de edificação, conforme tabela de pontuação por categoria abaixo:



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



TABELA DE PONTUAÇÃO POR CATEGORIA

Estrutura	Casa	Construção Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Alvenaria	15	05	19	09	15	13	15	19
Madeira	09	03	15	06	13	12	13	16
Metálica	18	06	18	14	25	16	25	18
Concreto	19	20	20	17	20	20	20	20
Cobertura	Casa	Construção Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Palha/chapas metálicas	01	01	00	01	01	01	01	01
Amianto	05	02	08	07	10	10	10	09
Telha barro	09	03	10	10	08	15	08	10
Laje	08	03	11	12	10	20	09	11
Especial	11	10	12	13	12	25	10	12
Vedação	Casa	Construção Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexistente	00	00	00	00	00	00	00	00
Taipa	01	01	01	01	01	00	01	01
Alvenaria	04	02	03	03	04	00	04	04
Concreto	06	05	05	05	05	00	05	05
Madeira	03	02	01	04	03	00	03	03
Forro	Casa	Construção Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexistente	00	00	00	00	00	00	00	00
Madeira	05	02	05	05	06	05	06	05
Estuque/gesso/PVC	08	03	08	07	08	06	08	07
Laje	09	10	09	10	10	10	10	09
Chapas	07	02	07	08	09	08	09	08
Revestimento	Casa	Construção Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexistente	00	00	00	00	00	00	00	00
Reboco pintura	10	03	08	07	06	00	06	06
Cerâmico	12	04	10	09	08	00	08	08
Madeira	05	02	01	05	05	00	05	07
Especial	13	10	12	10	10	00	10	10
Sanitário	Casa	Construção Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexistente	00	00	00	00	00	00	00	00
Externo	03	01	00	03	03	03	03	02
Interno	05	02	10	05	05	04	05	05
Mais de um	10	03	11	10	10	05	08	08
Interno Completo	12	15	12	15	13	15	10	14
Instalações Elétrica	Casa	Construção Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexistente	00	00	00	00	00	00	00	00
Aparente	05	02	04	08	05	05	05	05
Embutida	10	10	10	10	10	10	10	10
Pisos	Casa	Construção Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Terra batida	00	00	00	00	00	00	00	00
Cimento/cacos cerâmicos	05	01	08	07	05	05	05	02
Cerâmico	15	05	15	10	10	10	10	08
Assoalho de madeira / carpete	10	03	18	09	06	06	06	05
Tacos ou lambri de madeira	16	05	16	11	11	11	11	13
Material Plástico	18	06	19	15	12	12	12	18
Especiais-granito, porcelanato.	20	20	20	20	20	20	20	20

§ 5º. Coeficiente corretivo de conservação, referido pela sigla "c", consiste em um grau atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação.

O coeficiente de conservação será obtido através da seguinte tabela:

Conservação da Edificação	Coeficiente
Nova/ótima	1,00
Bom	0,90
Regular	0,70
Ruim	0,50

§ 6º. Coeficiente corretivo do subtipo (ST) ou fatores corretivos da construção (FCC) consiste em um grau atribuído à edificação pelo produto das caracterizações, posição, situação ou localização e fachada ou alinhamento conforme segue:

Av. Dona Pérola Byington nº 1800 – Centro – CEP: 87.540-000 – CNPJ: 81.478.133/0001-70
Fone: (0xx44) 3636-8300 – E-mail: tributos@perola.pr.gov.br



Situação Ou Localização	Coeficiente
Frente	1,00
Fundos	0,70

Posição	Coeficiente
Isolada	1,00
Conjugado	0,90
Geminada	0,80

Fachada	Coeficiente
Recuada	1,00
Alinhada	0,90

Art.12. Quando existir mais de uma unidade imobiliária construída no terreno será calculado a fração ideal e a testada ideal do terreno para cada unidade imobiliária.

§ 1º. Para cálculo da fração ideal do terreno, será usada a seguinte fórmula:

$$\text{Fração ideal} = \frac{\text{área do terreno} \times \text{área da unidade}}{\text{Área total edificada}}$$

§ 2º. Para cálculo da testada ideal, será usada a seguinte fórmula:

$$\text{Testada ideal} = \frac{\text{área da unidade} \times \text{testada}}{\text{Área total edificada}}$$

Art. 13. A incidência de um imposto (imposto territorial urbano ou imposto predial urbano) exclui, automaticamente, a incidência do outro.

III - DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DO IPTU

Art. 14. A Prefeitura Municipal notificará o contribuinte, do lançamento do IPTU, por quaisquer dos meios permitidos pela legislação pertinente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data em que for devido o primeiro pagamento, conforme Código Tributário Municipal.

Art. 15. O lançamento e arrecadação do IPTU serão através do documento de arrecadação municipal (DAM), no qual estarão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.

Art. 16. O IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano será lançado e arrecadado em cota única, podendo o sujeito passivo optar pelo pagamento em 03 parcelas iguais.

§ 1º. O sujeito passivo que optar pelo pagamento à vista ou em 03 parcelas poderá acessar o site da Prefeitura Municipal de Pérola para impressão do DAM (documento de arrecadação municipal) <http://www.perola.pr.gov.br> ou



solicitar junto à Divisão de Tributação e Cadastro no Paço Municipal sua impressão até a data do vencimento.

§ 2º. O contribuinte que optar pelo pagamento total à vista até a data do vencimento da cota única, gozará de desconto de 15 % sobre o valor do imposto conforme lei específica, com valor já estabelecido em cota única.

§ 3º. A cota única e a primeira parcela vencem no dia 13/04/2020, a segunda parcela vencerá no dia 11/05/202, e a terceira no dia 10/06/2020.

Art. 17. A Prefeitura poderá lançar e arrecadar, em um único DAM a totalidade do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano nos seguintes casos:

- I. quando se tratar de lançamento suplementar;
- II. quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única.

IV- DA TAXA DE SERVIÇO PÚBLICO

Art. 18. Taxa de coleta de lixo corresponde aos serviços específicos e divisíveis prestados ao contribuinte ou posto a sua disposição conforme previsto no artigo 247 do Código Tributário do Município de Pérola, tendo como base de cálculo o custo dos serviços, rateado entre as unidades atendidas pelo serviço público.

Parágrafo Único. A arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo, que trata o presente artigo, será efetuada de acordo com a Lei Complementar nº 049/2014, e convênio celebrado entre a Cia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e o Município de Pérola.

Art.19. O serviço compreendido no artigo anterior é devido em função da prestação do serviço ao contribuinte, ou colocado à sua disposição, com custo fixo anual.

V - CONTRIBUIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Art. 20. O valor da contribuição para manutenção do serviço de iluminação pública relativo aos lotes de terra sem cadastro junto à concessionária de energia fica estabelecido em R\$ 129,58 (cento vinte nove reais e cinquenta oito centavos) para o exercício de 2020, atualizado pelo INPC de outubro de 2018/2019 em 2,55%, valor este que será lançado juntamente com os demais tributos de competência municipal.

Art. 21. Os valores para base de cálculo de lançamento dos tributos para o exercício de 2020 serão os mesmos valores Mobiliários e Imobiliários do exercício de 2019 atualizados pela variação do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), relativo ao período de outubro de 2018/2019, em 2,55% (dois vírgula cinquenta e cinco por cento).



Art. 22. A O valor da Unidade Fiscal Municipal para o exercício de 2020 será de R\$ 96,78 (noventa e seis reais e setenta e oito centavos)

VI - DAS ISENÇÕES

Art. 23. As isenções de que trata a legislação específica Municipal serão reconhecidas, anualmente mediante requerimento do interessado comprovando sua condição de beneficiário.

§ 1º. Do requerimento deverão constar todos os elementos comprobatórios necessários ao reconhecimento da isenção, inclusive apresentação de documentos quando exigidos pelo órgão fazendário.

§ 2º. O requerimento de renovação de benefício fiscal deverá ser apresentado antes do exercício fiscal para o qual foi requerido.

§ 3º. Pedido inicial da isenção, ou a renovação do benefício fiscal deverá ser feito até o dia 13/11/2020.

Art. 24. Quando as isenções forem concedidas por período de tempo certo, no caso de renovação, o interessado deverá dar entrada em novo requerimento até 20 (vinte) dias antes do término do prazo assinalado.

Art. 25. As isenções sem prazo certo, e as não condicionadas poderão ser revogadas a qualquer tempo, prevalecendo o princípio da anterioridade.

Art. 26. Quando não cumpridas as exigências determinadas na Lei de isenção condicionada a prazo, ou quaisquer outros encargos, a autoridade administrativa cancelará o despacho que efetiva o benefício fiscal.

Art. 27. Faz parte integrante do presente decretos os anexos I e II contendo a relação dos valores base de cálculo para fins de lançamento dos tributos municipais para o exercício de 2020.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAS

Art. 28. Fica vedada a comercialização de quaisquer produtos, e a permanência de vendedores ambulantes nos seguintes logradouros públicos:

- a) Avenida Dona Pérola Byington;
- b) Avenida Presidente Vargas;
- c) Avenida Café Filho; e
- d) Primeira Quadra das Ruas Perpendiculares

Parágrafo único. Nas demais áreas, o comércio ambulante de quaisquer produtos, deverá manter distância mínima de 200 metros dos estabelecimentos comerciais que comercializam produtos similares.



Art. 29. Todos os vendedores ambulantes estão obrigados ao cumprimento das normas estabelecidas pelo Serviço de Vigilância Sanitária, salvo aqueles previstos na Resolução nº 51(CGSIM).

§ 1º. A aplicação da resolução constante do presente artigo será aplicada de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 13.874 de 20 de setembro de 2019, (Lei da Liberdade Econômica).

§ 2º. A falta de observância das normas sanitárias implicará na apreensão dos produtos comercializados em vias públicas.

Art. 30. Os vendedores ambulantes de artesanato e hortifrutigranjeiros, produtores do Município de Pérola, ficam dispensados do pagamento da taxa, nos termos do artigo 243 inciso X da Lei Complementar nº 033/2013.

Art. 31. Todos os tributos de competência do Município de Pérola para o exercício de 2020 ficam reajustados em 2,55%, na forma prevista no § 2º do artigo 97 da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN).

Art. 32. As taxas não constantes do presente decreto serão tratadas como Preço Público, atendidas as exigências constantes do artigo 407 da Lei nº 033/2013.

Art. 33. Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor no de 01 de janeiro de 2020.

Paço Municipal 30 de dezembro de 2019.

Darlan Scalco
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIO DA CIDADE DE PÉROLA PARA O EXERCÍCIO DE 2020					
LEI COMPLEMENTAR N 032/2013					
VALOR DE TERRENOS POR M² (R\$) E POR ZONA FISCAL					
ANEXO I					
QUADRA	LOTES	Z/F 01	Denominação dos Logradouros	Bairro	VL/M²
1	Todos os lotes	1	Av. Dona Pérola Byington	Centro	R\$ 165,90
2	Todos os lotes	1	Av. Dona Pérola Byington	Centro	R\$ 165,90
3	Todos os lotes	1	Av. Dona Pérola Byington	Centro	R\$ 165,90
4	Todos os lotes	1	Av. Dona Pérola Byington	Centro	R\$ 165,90
5	Todos os lotes	1	Av. Dona Pérola Byington	Centro	R\$ 165,90
6	Todos os lotes	1	Av. Dona Pérola Byington	Centro	R\$ 165,90
7	Todos os lotes	1	Rua Olavo Bilac	Centro	R\$ 165,90
8	Todos os lotes	1	Rua Olavo Bilac	Centro	R\$ 165,90
9	Todos os lotes	1	Rua Olavo Bilac	Centro	R\$ 165,90
10	Todos os lotes	1	Av. Dona Pérola Byington	Centro	R\$ 165,90
11	Todos os lotes	1	Av. Dona Pérola Byington	Centro	R\$ 165,90
12	Todos os lotes	1	Av. Dona Pérola Byington	Centro	R\$ 165,90
13	Todos os lotes	1	Av. Dona Pérola Byington	Centro	R\$ 165,90
14	Todos os lotes	1	Av. Dona Pérola Byington	Centro	R\$ 165,90
15	Todos os lotes	1	Av. Dona Pérola Byington	Centro	R\$ 165,90
16	Todos os lotes	1	Rua Pres. Castelo Branco.	Centro	R\$ 165,90
17/A	Todos os lotes	1	Rua Pres. Castelo Branco.	Centro	R\$ 165,90
17/B	Todos os lotes	1	Rua Pres. Castelo Branco.	Centro	R\$ 165,90
18	Todos os lotes	1	Rua Pres. Castelo Branco.	Centro	R\$ 165,90
19	Lotes os lotes	1	Rua Antônio Gonzaga	Centro	R\$ 165,90
20	Lotes 1 e 13	1	Rua Bernardino de Campos	Centro	R\$ 165,90
21	Lotes 1 e 13 -13/A	1	Rua Bernardino de Campos	Centro	R\$ 165,90
22	Lotes 01 e 13 ao 23	1	Av. Pres. Vargas	Centro	R\$ 165,90
23 e 23A	Todos os lotes	1	Av. Pres. Vargas	Centro	R\$ 165,90
24 e 24A	Todos os lotes	1	Rua Padre Vieira	Centro	R\$ 165,90
25 e 25 A	Todos os lotes	1	Rua Padre Vieira	Centro	R\$ 165,90
26 e 26A	Todos os lotes	1	Rua Padre Vieira	Centro	R\$ 165,90
27	Lotes 01 ao 12 C	1	Rua Raposo Tavares	Centro	R\$ 165,90
29	Lotes 01A 1B2 e 13/13A	1	Rua Raposo Tavares	Centro	R\$ 165,90
30	Lotes 01 ao 13	1	Av. Pres. Vargas	Centro	R\$ 165,90
31	Todos os lotes	1	Rua Padre Vieira	Centro	R\$ 165,90
32	Todos os lotes	1	Rua Padre Vieira	Centro	R\$ 165,90
33	Todos os lotes	1	Rua Padre Vieira	Centro	R\$ 165,90
34	Todos os lotes	1	Rua Padre Vieira	Centro	R\$ 165,90
35	Todos os lotes	1	Rua do Rosário	Centro	R\$ 165,90
36	Todos os lotes	1	Rua do Rosário	Centro	R\$ 165,90
37	Todos os lotes	1	Rua Joaquim Nabuco	Centro	R\$ 165,90
38	Todos os lotes	1	Rua Joaquim Nabuco	Centro	R\$ 165,90
40	Lotes 1/A /1B/1C	1	Rua Voluntário da Pátria	Centro	R\$ 165,90
41	Lotes 01 ao 08	1	Rua Voluntário da Pátria	Centro	R\$ 165,90
42	Lotes 01 08	1	Rua Voluntário da Pátria	Centro	R\$ 165,90
43	Lotes 01 ao 08	1	Rua Voluntário da Pátria	Centro	R\$ 165,90
44	Lotes 01 ao 10	1	Rua Voluntário da Pátria	Centro	R\$ 165,90
45	Lotes 01 ao 10	1	Rua Voluntário da Pátria	Centro	R\$ 165,90
46	Lotes 01 ao 09/A -21/22	1	Rua Voluntário da Pátria	Centro	R\$ 165,90
47	Lotes 01 ao 11	1	Rua Voluntário da Pátria	Centro	R\$ 165,90
48	Lotes 01 ao 10	1	Rua Voluntário da Pátria	Centro	R\$ 165,90
49	Lotes 18/A-18/B	1	Rua Felipe Camarão	Centro	R\$ 165,90
51	Lotes 12 ao 15	1	Rua Felipe Camarão	Centro	R\$ 165,90
122	Lotes 15 ao 28	1	Rua Felipe Camarão	Centro	R\$ 165,90
131	Lotes 01-2-3-4 e 12/B ao 24	1	Rua Bernardino de Campos	Centro	R\$ 165,90
132	Todos os lotes	1	Rua Bernardino de Campos	Centro	R\$ 165,90

Av. Dona Pérola Byington nº 1800 – Centro – CEP: 87.540-000 – CNPJ: 81.478.133/0001-70

Fone: (0xx44) 3636-8300 – E-mail: tributos@perola.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



133	Lotes 07 ao 15	1	Rua Bernardino de Campos	Centro	R\$ 165,90
137	Lotes 01/A/B e 18/A-18B	1	Rua Bernardino de Campos	Centro	R\$ 165,90
138	Todos os lotes	1	Rua Olavo Bilac	Centro	R\$ 165,90
139	Todos os lotes	1	Rua Olavo Bilac	Centro	R\$ 165,90
140	Todos os lotes	1	Rua Olavo Bilac	Centro	R\$ 165,90
141	Lotes 01 e 08 ao 14	1	Av. Dona Pérola Byington	Centro	R\$ 165,90
142	Lotes 08 ao 13	1	Av. Dona Pérola Byington	Centro	R\$ 165,90
143	Lotes 08 ao 13 e 24 ao 33	1	Av. Dona Pérola Byington	Centro	R\$ 165,90
144	Lotes 18 ao 34	1	Av. Dona Pérola Byington	Centro	R\$ 165,90
145	Lotes 18 ao 33	1	Av. Dona Pérola Byington	Centro	R\$ 165,90
146	Todos os lotes	1	Av. Dona Pérola Byington	Centro	R\$ 165,90
147	Todos os lotes	1	Av. Dona Pérola Byington	Centro	R\$ 165,90
148	Todos os lotes	1	Av. Dona Pérola Byington	Centro	R\$ 165,90
149	Todos os lotes	1	Av. Dona Pérola Byington	Centro	R\$ 165,90
150	Todos os lotes	1	Av. Dona Pérola Byington	Centro	R\$ 165,90
151	Todos os lotes	1	Rua Pres. Castelo Branco	Centro	R\$ 165,90
152	Todos os lotes	1	Rua Pres. Castelo Branco	Centro	R\$ 165,90
153	Todos os lotes	1	Rua Pres. Castelo Branco	Centro	R\$ 165,90
154	Lotes 01 ao 12/A-12-B	1	Rua Raposo Tavares	Centro	R\$ 165,90
155	Lotes 01 ao 15	1	Rua Raposo Tavares	Centro	R\$ 165,90
156	Lotes de 01 ao 15/B	1	Rua Raposo Tavares	Centro	R\$ 165,90
157	Lotes 01 a 12	1	Rua Raposo Tavares	Centro	R\$ 165,90
160	Lotes 1/A e 1/B	1	Nestor Victor	Centro	R\$ 165,90
161	Lotes 1 ao 17 e 29/B-29B1	1	Rua Pres. Castelo Branco	Centro	R\$ 165,90
162	Todos os lotes	1	Av. Dona Pérola Byington	Centro	R\$ 165,90
163	Todos os lotes	1	Av. Dona Pérola Byington	Centro	R\$ 165,90
190	Lotes 01 ao 16	1	Rua Pres. Castelo Branco	Centro	R\$ 165,90
QUADRA	LOTES	Z/F 02	Denominação dos Logradouros	Bairro	
20	Lotes 14 ao 24/A-24/B	2	Rua Jose de Alencar	Centro	R\$ 138,25
21	Lotes 02 ao 12 e 14 ao 24	2	Rua Antônio Peixoto	Centro	R\$ 138,25
22	Lotes 02 ao 12	2	Rua Ney Braga	Centro	R\$ 138,25
27	Lotes 29/A – 29/B	2	Rua Antônio Peixoto	Centro	R\$ 138,25
28	Lotes 01-02-03-04	2	Rua Antônio Peixoto	Centro	R\$ 138,25
29	Lotes 2/A ao 12 – 14 ao 24	2	Rua Emilio Gomes	Centro	R\$ 138,25
30	Lotes 14 ao 24	2	Rua Emilio Gomes	Centro	R\$ 138,25
39	Lotes 01 e 16	2	Rua Voluntário da Pátria	Centro	R\$ 138,25
40	Lotes 02 ao 16	2	Av. Pres. Vargas	Centro	R\$ 138,25
41	Lotes 09 ao 13	2	Av. Pres. Vargas	Centro	R\$ 138,25
46	Lotes 18-19 e 20	2	Av. Café Filho	Centro	R\$ 138,25
47	Lotes 14/A-13-12-15B	2	Av. Café Filho	Centro	R\$ 138,25
48	Lotes 01	2	Av. Pres. Vargas	Centro	R\$ 138,25
49	Lotes 1A-1/B	2	Rua Felipe Camarão	Centro	R\$ 138,25
50	Lotes 18/A-18/B-1/A-1/B	2	Rua Felipe Camarão	Centro	R\$ 138,25
51	Lotes 01 ao 16 e 19 ao 29	2	Rua Felipe Camarão	Centro	R\$ 138,25
58	Lotes 01 ao 16	2	Av. Café Filho	Centro	R\$ 138,25
59	Lotes 01 ao 28 e 58	2	Av. Café Filho	Centro	R\$ 138,25
69	Lotes 15 ao 19	2	Av. Café Filho	Centro	R\$ 138,25
80	Lotes 01 ao 11	2	Av. Café Filho	Centro	R\$ 138,25
81	Lotes 13 ao 32	2	Av. Café Filho	Centro	R\$ 138,25
100	Lotes 02 ao 11	2	Av. Pres. Vargas	Centro	R\$ 138,25
110	Lote 01	2	Rua Voluntário da Pátria	Centro	R\$ 138,25
122	Lotes 01 ao 14 e 29	2	Rua Manoel Ribas	Centro	R\$ 138,25
131	Lotes 05 ao 12/A	2	Rua Antônio Gomes	Centro	R\$ 138,25
133	Lotes 1/16-2/3A -2/3C-4-5-6A -6B	2	Rua Souza Naves	Centro	R\$ 138,25
134	Todos os lotes	2	Rua Bernardino de Campos	Centro	R\$ 138,25
134A	Todos os lotes	2	Rua Anita Garibaldi	Centro	R\$ 138,25
135	Lotes 13 ao 24	2	Rua Bernardino de Campos	Centro	R\$ 138,25
136	Todos os lotes	2	Rua Bernardino de Campos	Centro	R\$ 138,25
137	Lotes 02 ao 17/B1	2	Rua Bernardino de Campos	Centro	R\$ 138,25
141	Lotes 02 ao 7/A-7B	2	Rua Cristóvão Colombo	Centro	R\$ 138,25
142	Lotes 1/2/1A-1/21B-1/2/1C-7B	2	Rua Olavo Bilac	Centro	R\$ 138,25
143	Lotes 01 ao 23	2	Rua Olavo Bilac	Centro	R\$ 138,25
144	Lotes 01/A1 ao 17B	2	Rua Olavo Bilac	Centro	R\$ 138,25
145	Lotes 01 ao 17	2	Rua Olavo Bilac	Centro	R\$ 138,25
160	Lotes 02 ao 17C	2	Rua Raposo Tavares	Centro	R\$ 138,25
161	Lotes 18A ao 28	2	Rua Raposo Tavares	Centro	R\$ 138,25
167	Lotes 13A ao 24C	2	Rua Bernardino de Campos	Centro	R\$ 138,25
166	Todos os lotes	2	Rua Olavo Bilac	Centro	R\$ 138,25
184	Lotes 13 ao 24	2	Rua Bernardino de Campos	Centro	R\$ 138,25
185	Todos os lotes	2	Rua Olavo Bilac	Centro	R\$ 138,25

Av. Dona Pérola Byington nº 1800 – Centro – CEP: 87.540-000 – CNPJ: 81.478.133/0001-70

Fone: (0xx44) 3636-8300 – E-mail: tributos@perola.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



190	Lotes 17 ao 29	2	Rua Raposo Tavares	Centro	R\$ 138,25
191	Lotes 01 ao 16 e 21	2	Rua Raposo Tavares	Centro	R\$ 138,25
197	Todos os lotes	2	Rua Emiliano Pernetá	Centro	R\$ 138,25
197/A	Todos os lotes	2	Av. Consta e Silva	Centro	R\$ 138,25
198	Lotes 10 ao 22	2	Rua Emiliano Pernetá	Centro	R\$ 138,25
QUADRA	LOTES	Z/F 02	Denominação dos Logradouros	Bairro	
1	Todos os lotes	2	Rua Canela	Parque do Bosque	R\$ 138,25
2	Todos os lotes	2	Rua Canela	Parque do Bosque	R\$ 138,25
3	Todos os lotes	2	Rua Marfim	Parque do Bosque	R\$ 138,25
4	Todos os lotes	2	Rua Peroba	Parque do Bosque	R\$ 138,25
5	Todos os lotes	2	Rua Gurucuia	Parque do Bosque	R\$ 138,25
6	Todos os lotes	2	Rua Peroba	Parque do Bosque	R\$ 138,25
7	Todos os lotes	2	Rua Peroba	Parque do Bosque	R\$ 138,25
8	Todos os lotes	2	Rua Gurucuia	Parque do Bosque	R\$ 138,25
QUADRA	LOTES	Z/F 02	Denominação dos Logradouros	Bairro	
0	Tênis Clube	2	Rua Manoel Ribas	Lotes Chácara	R\$ 138,25
0	Lote de terra nº 842 –R. CRI 842	2	Rua Manoel Ribas	Chácara	R\$ 138,25
QUADRA	LOTES	Z/F 03	Denominação dos Logradouros	Bairro	
27	Lotes 13 ao 28	3	Rua Orlando Gomes	Centro	R\$ 110,61
28	Lotes 08 ao 10	3	Rua Orlando Gomes	Centro	R\$ 110,61
41	Lotes 14 ao 20	3	Rua Fernão Dias	Centro	R\$ 110,61
42	Lotes 09 ao 20	3	Rua Fernão Dias	Centro	R\$ 110,61
43	Lotes 09 ao 20/B	3	Rua Fernão Dias	Centro	R\$ 110,61
44	Lotes 11 ao 20	3	Rua Fernão Dias	Centro	R\$ 110,61
45	Lotes 11 ao 20	3	Rua Fernão Dias	Centro	R\$ 110,61
46	Lotes 10 ao 17	3	Rua Fernão Dias	Centro	R\$ 110,61
47	Lotes 15/A 22/C	3	Rua Fernão Dias	Centro	R\$ 110,61
48	Lotes 11/A ao 22	3	Rua Fernão Dias	Centro	R\$ 110,61
49	Lotes 02 ao 17	3	Rua Manoel Ribas	Centro	R\$ 110,61
50	Lotes 02 ao 17	3	Rua Manoel Ribas	Centro	R\$ 110,61
57	Todos os lotes	3	Rua Nilo Peçanha	Centro	R\$ 110,61
58	Lotes 18 ao 36	3	Rua Fernão Dias	Centro	R\$ 110,61
59	Lotes 29/A ao 57	3	Travessa Abolição	Centro	R\$ 110,61
60	Todos os lotes	3	Rua Fernão Dias	Centro	R\$ 110,61
62	Todos os lotes	3	Rua Fernão Dias	Centro	R\$ 110,61
63	Todos os Lotes	3	Rua da Abolição	Centro	R\$ 110,61
79	Todos os lotes	3	Rua Riachuelo	Centro	R\$ 110,61
80	Lotes 12 ao 31	3	Rua Riachuelo	Centro	R\$ 110,61
90	Todos os Lotes	3	Rua Fernão Dias	Centro	R\$ 110,61
93	Todos os Lotes	3	Rua Fernão Dias	Centro	R\$ 110,61
95	Todos os Lotes	3	Rua Sinval Teixeira de Rezende	Centro	R\$ 110,61
100	Lotes 12 ao 22	3	Rua Sinval Teixeira de Rezende	Centro	R\$ 110,61
128	Todos os Lotes	3	Rua Souza Naves	Centro	R\$ 110,61
135	Lotes 01 ao 12	3	Rua Souza Naves	Centro	R\$ 110,61
155	Lotes 29 e 30 e suas subdivisões	3	Rua Araújo Lima	Centro	R\$ 110,61
156	Lotes 16 ao 30	3	Rua Orlando Gomes	Centro	R\$ 110,61
157	Lotes 16 ao 30	3	Rua Orlando Gomes	Centro	R\$ 110,61
167	Lotes 01 ao 12	3	Rua Souza Naves	Centro	R\$ 110,61
168	Todos os Lotes	3	Rua Souza Naves	Centro	R\$ 110,61
183	Todos os Lotes	3	Rua Souza Naves	Centro	R\$ 110,61
184	Lotes 01 ao 12	3	Rua Souza Naves	Centro	R\$ 110,61
194	Todos os lotes	3	Rua Emiliano Pernetá	Centro	R\$ 110,61
194/A	Todos os lotes	3	Av. Barão do Rio Branco	Centro	R\$ 110,61
195	Todos os lotes	3	Av. Celso Ramos	Centro	R\$ 110,61
196	Todos os lotes	3	Rua Emiliano Pernetá	Centro	R\$ 110,61
196/A	Todos os lotes	3	Av. Celso Ramos	Centro	R\$ 110,61
198	Lotes 01 ao 12	3	Rua Santos Dumont	Centro	R\$ 110,61
200	Todos os lotes	3	Rua Santos Dumont	Centro	R\$ 110,61
201	Todos os lotes	3	Rua Santos Dumont	Centro	R\$ 110,61
202/R	Todos os lotes	3	Rua Santos Dumont	Centro	R\$ 110,61
205	Todos os Lotes	3	Rua Santos Dumont	Centro	R\$ 110,61
0	Gleba Pérola	3	Rua Manoel Ribas	Chácaras	R\$ 110,61
QUADRA	LOTES	Z/F 03	Denominação dos Logradouros	Bairro	
1	Todos os lotes	3	Rua Napoleão Giroto	Maria Rosa Mendes	R\$ 110,61
2	Todos os lotes	3	Rua Fernão Dias	Maria Rosa Mendes	R\$ 110,61
3	Todos os lotes	3	Rua Salvador Gazin	Maria Rosa Mendes	R\$ 110,61
4	Todos os lotes	3	Rua José Borges	Maria Rosa Mendes	R\$ 110,61
5	Todos os lotes	3	Rua Osvaldo Cruz	Maria Rosa Mendes	R\$ 110,61
6	Todos os lotes	3	Rua Napoleão Giroto	Maria Rosa Mendes	R\$ 110,61
7	Todos os lotes	3	Rua Kazuo Kamei	Maria Rosa Mendes	R\$ 110,61

Av. Dona Pérola Byington nº 1800 – Centro – CEP: 87.540-000 – CNPJ: 81.478.133/0001-70

Fone: (0xx44) 3636-8300 – E-mail: tributos@perola.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



QUADRA	LOTES	Z/F 03	Denominação dos Logradouros	Bairro	
Todas	Todos os lotes	ZF 03	Todos os logradouros	Porto Seguro	R\$ 110,61
QUADRA	LOTES	Z/F 03	Denominação dos Logradouros	Bairro	
Todas	Todos os lotes	ZF 03	Todos os logradouros	Jd. Califórnia	R\$ 110,61
QUADRA	LOTES	Z/F 03	Denominação dos Logradouros	Bairro	
Todas	Todos os lotes	ZF 03	Todos os logradouros	San Diego	R\$ 110,61
QUADRA	LOTES	Z/F 03	Denominação dos Logradouros	Bairro	
Todas	Todos os lotes	3	Todas as vias e logradouros	Jardim Esmeralda	R\$ 110,61
QUADRA	LOTES	Z/F 03	Denominação dos Logradouros	Bairro	
Todas	Todos os lotes	3	Todos os logradouros	Jardim Cristal	R\$ 110,61
QUADRA	LOTES	Z/F 03	Denominação dos Logradouros	Bairro	
Todas	Todos os lotes	3	Todos os logradouros	Jardim América	R\$ 110,61
QUADRA	LOTES	Z/F 03	Denominação dos Logradouros	Bairro	
Todas	Todos os lotes	3	Todos os logradouros	JD. Casa Grande I	R\$ 110,61
QUADRA	LOTES	Z/F 03	Denominação dos Logradouros	Bairro	
Todas	Todos os lotes	3	Todos os logradouros	JD. Casa Grande II	R\$ 110,61
QUADRA	LOTES	Z/F 03	Denominação dos Logradouros	Bairro	
Todas	Todos os lotes	3	Todos os logradouros	Parq. Res. Pérola III	R\$ 110,61
QUADRA	LOTES	Z/F 03	Denominação dos Logradouros	Bairro	
Todas	Todos os lotes	3	Todos os logradouros	Parque Resid. Viva	R\$ 110,61
QUADRA	LOTES	Z/F 03	Denominação dos Logradouros	Bairro	
Todas	Todos os lotes	3	Todos os logradouros	Jardim Ipê	R\$ 110,61
QUADRA	LOTES	Z/F 03	Denominação dos Logradouros	Bairro	
Todas	Todos os lotes	3	Todos os logradouros	Jardim Bella Vista	R\$ 110,61
QUADRA	LOTES	Z/F	Denominação dos Logradouros	Bairro	
Todas	Todos os lotes	3	Todas as vias e logradouros	Jardim Tropical	R\$ 110,61
QUADRA	LOTES	Z/F 03	Denominação dos Logradouros	Bairro	
Todas	Todos os lotes	3	Todas as vias e logradouros	JD. Resid. Pérola	R\$ 110,61
QUADRA	LOTES	Z/F 03	Denominação dos Logradouros	Bairro	
39	Lotes 02 ao 14 e 17 ao 30	3	Rua Emilio Gomes	Centro	R\$ 110,61
40	Lotes 17 ao 30	3	Rua Emilio Gomes	Centro	R\$ 110,61
58	Lotes 20 ao 32	3	Rua Travessa Imperador	Centro	R\$ 110,61
60	Todos os Lotes	3	Rua Expedicionários	Centro	R\$ 110,61
61	Todos os lotes	3	Rua XV de Novembro	Centro	R\$ 110,61
62	Todo os lotes	3	Rua N. Peçanha e TV Imperador	Centro	R\$ 110,61
63	Todos Lotes	3	Rua Duque de Caxias	Centro	R\$ 110,61
64	Todos Lotes	3	Rua Nilo Peçanha	Centro	R\$ 110,61
65	Todos os lotes	3	Rua Nilo Peçanha	Centro	R\$ 110,61
68	Todos os lotes	3	Rua Nilo Peçanha	Centro	R\$ 110,61
69	Lotes 01 ao 14 e 20 ao 33	3	Rua Riachuelo	Centro	R\$ 110,61
72	Todos os lotes	3	Rua XV de Novembro	Centro	R\$ 110,61
QUADRA	LOTES	Z/F 03	Denominação dos Logradouros	Bairro	
73	Todos os lotes	3	Rua Campos Sales	Cemitério	R\$ 110,61
74	Todos os lotes	3	Av. Castro Alves	Cemitério	R\$ 110,61
QUADRA	LOTES	Z/F 03	Denominação dos Logradouros	Bairro	
79	Todos os Lotes	3	Travessa Abolição	Centro	R\$ 110,61
80	Lotes 12 ao 31	3	Travessa Abolição	Centro	R\$ 110,61
81	Todos os lotes c/f Tv. Imperador	3	Travessa Imperador	Centro	R\$ 110,61
90	Todos os Lotes	3	Rua Fernão Dias	Centro	R\$ 110,61
93	Todos os Lotes	3	Rua Fernão Dias	Centro	R\$ 110,61
95	Todos os Lotes	3	Rua Joaquim Ribeiro da Fonseca	Centro	R\$ 110,61
99	Todos os lotes	3	Rua Joaquim Ribeiro da Fonseca	Centro	R\$ 110,61
110	Lotes 02 ao 30	3	Rua Antônio Peixoto	Centro	R\$ 110,61
127	Todos os lotes	3	Rua Felipe Camarão	Centro	R\$ 110,61
128	Lotes 19 ao 36	3	Rua Felipe Camarão	Centro	R\$ 110,61
168	Todos Lotes	3	Rua Felipe Camarão	Centro	R\$ 110,61
169	Todos os lotes	3	Rua Felipe Camarão	Centro	R\$ 110,61
182	Todos os lotes	3	Rua Felipe Camarão	Centro	R\$ 110,61
183	Todos os Lotes	3	Rua Felipe Camarão	Centro	R\$ 110,61
205	Todos os Lotes	3	Rua Barão do Cerro Azul	Centro	R\$ 110,61
199	Todos os lotes	3	Rua Santos Dumont	Centro	R\$ 110,61
199/A	Todos os lotes	3	Rua Santos Dumont	Centro	R\$ 110,61
202	Todos Lotes	3	Rua Valdemar Rodrigues	Centro	R\$ 110,61
202/A	Todos os lotes	3	Rua Valdemar Rodrigues	Centro	R\$ 110,61
203	Todos os lotes	3	Rua Barão do Cerro Azul	Centro	R\$ 110,61
204	Todos os lotes	3	Rua Barão do Cerro Azul	Centro	R\$ 110,61
206	Todos os lotes	3	Rua Barão do Cerro Azul	Centro	R\$ 110,61
206/A	Todos os lotes	3	Rua Barão do Cerro Azul	Centro	R\$ 110,61
207	Todos os lotes	3	Rua Barão do Cerro Azula	Centro	R\$ 110,61
207/A	Todos os lotes	3	Rua Barão do Cerro Azul	Centro	R\$ 110,61

Av. Dona Pérola Byington nº 1800 – Centro – CEP: 87.540-000 – CNPJ: 81.478.133/0001-70

Fone: (0xx44) 3636-8300 – E-mail: tributos@perola.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



208	Todos os lotes	3	Rua Barão do Cerro Azul	Centro	R\$ 110,61
209	Todos os lotes	3	Rua Barão do Cerro Azul	Centro	R\$ 110,61
210	Todos os lotes	3	Rua Barão do Cerro Azul	Centro	R\$ 110,61
211	Todos os lotes	3	Rua Barão do Cerro Azul	Centro	R\$ 110,61
211/A1	Todos os lotes	3	Rua Alceu M. Rocha	Centro	R\$ 110,61
211/A2	Todos os lotes	3	Rua Alceu M. Rocha	Centro	R\$ 110,61
212/A	Todos os lotes	3	Rua Mal. Deodoro	Centro	R\$ 110,61
212C	Todos os lotes	3	Rua Mal. Deodoro	Centro	R\$ 110,61
212B	Todos os lotes	3	Rua Mal. Deodoro	Centro	R\$ 110,61
213	Todos os lotes	3	Rua Mal. Deodoro	Centro	R\$ 110,61
0	Todos os lotes de chácaras	3	Rua Mal. Deodoro	Chácaras	R\$ 110,61
217	Todos os lotes	3	Rua Machado de Assis	Centro	R\$ 110,61
218	Todos os lotes	3	Rua Pres. Médici	Centro	R\$ 110,61
QUADRA	LOTES	Z/F 03	Denominação dos Logradouros	Bairro	
0	Todas as chac. da Mal. Deodoro	3	Rua Mal. Deodoro	Chácaras	R\$ 110,61
0	Todas chac. Rua Manoel Ribas	3	Rua Manoel Ribas	Chácaras	R\$ 110,61
QUADRA	LOTES	Z/F 03	Denominação dos Logradouros	Bairro	
9	Todos os Lotes	3	Rua Guaruaia	Parque do Bosque	R\$ 110,61
10	Todos os Lotes	3	Rua Peroba	Parque do Bosque	R\$ 110,61
11	Todos os Lotes	3	Rua Jequitibá	Parque do Bosque	R\$ 110,61
12	Todos os Lotes	3	Rua Guaritá	Parque do Bosque	R\$ 110,61
13	Todos os Lotes	3	Rua Guaritá	Parque do Bosque	R\$ 110,61
QUADRA	LOTES	Z/F 03	Denominação dos Logradouros	Bairro	
Todas	Todos os lotes	3	Todas as vias e logradouros	Jd. União I e II	R\$ 110,61
QUADRA	LOTES	Z/F 03	Denominação dos Logradouros	Bairro	
Todas	Todos os lotes	3	Todas as vias e logradouros	Jardim Bela Vista	R\$ 110,61
QUADRA	LOTES	Z/F 03	Denominação dos Logradouros	Bairro	
Todas	Todos os lotes	3	Todas as vias e logradouros	Jd. Portal Dourado	R\$ 110,61
QUADRA	LOTES	Z/F 03	Denominação dos Logradouros	Bairro	
Todas	Todos os lotes	3	Todas as vias e logradouros	Jardim Paris	R\$ 110,61
QUADRA	LOTES	Z/F 04	Denominação dos Logradouros	Bairro	
Todas	todos os lotes	3	Todos os logradouros	Mirante da Serra	R\$ 110,61
QUADRA	LOTES	Z/F 04	Denominação dos Logradouros	Bairro	
Todas	todos os lotes		Todos os logradouros	Estoril Garden	R\$ 110,61
QUADRA	LOTES	Z/F 04	Denominação dos Logradouros	Bairro	
Todas	Todos os lotes	4	Todas as vias e logradouros	Julia Borges	R\$ 82,96
QUADRA	LOTES	Z/F	Denominação dos Logradouros	Bairro	
Todas	Todos os lotes	4	Todas as vias e logradouros	Jd. Imperial	R\$ 82,96
Todas	Todos os lotes	ZF 04	Denominação do Logradouro	Bairro	
Todas	Todos os lotes	4	Todos os logradouros	Res. Bella Itália	R\$ 82,96
QUADRA	LOTES	Z/F 04	Denominação dos Logradouros	Bairro	
Todas	Todos os lotes	4	Todos os logradouros	Res. Ouro Branco	R\$ 82,96
QUADRA	LOTES	Z/F 04	Denominação dos Logradouros	Bairro	
Todas	Todos os lotes	4	Todos os logradouros	Residencial Topázio	R\$ 82,96
QUADRA	LOTES	Z/F 04	Denominação dos Logradouros	Bairro	
1	Todos os lotes	4	Av. Rio Branco	Residencial Pérola II	R\$ 82,96
2	Todos os lotes	4	Rua Maria Porto de Almeida	Residencial Pérola II	R\$ 82,96
3	Todos os lotes	4	Rua Elvira Manzoli da Silva	Residencial Pérola II	R\$ 82,96
4	Todos os lotes	4	Rua Arnaldo Pereira do Nascimento	Residencial Pérola II	R\$ 82,96
5	Todos os lotes	4	Rua Dionizio Augusto Cardoso	Residencial Pérola II	R\$ 82,96
Os imóveis não relacionados ficam classificados na Zona Fiscal 04					R\$ 82,96

ANEXO II		
ITENS	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN).	Alíquotas
1	Instituições financeiras de qualquer natureza, inclusive cooperativas de créditos, (serviços bancários ou prestados por bancos)	5,0%
2	Jogos e diversões públicas, inclusive jogos eletrônicos e assemelhados.	5,0%
3	Construção civil em geral.	5,0%
4	Representações Comerciais	2,0%
5	Demais atividades não especificadas.	3,0%
PROFISSIONAIS LIBERAIS OU AUTÔNOMOS		VL/REAIS
1	Formação superior, por ano.	R\$ 622,15
2	Formação secundária, por ano.	R\$ 276,51
3	Outras não especificadas, por ano.	R\$ 207,38
4	Sociedade de Profissionais liberais por mês e por sócio.	R\$ 207,38
ANEXO III		
IMPOSTO SI/ TRANSMISSÃO POR ATO ONEROSO INTER VIVOS, DE BENS IMÓVEIS (ITBI)		
1	Pelo valor total da transmissão do bem imóvel, conforme artigo 169.	2,00%

Av. Dona Pérola Byington nº 1800 – Centro – CEP: 87.540-000 – CNPJ: 81.478.133/0001-70

Fone: (0xx44) 3636-8300 – E-mail: tributos@perola.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



TAXA DE UTILIZAÇÃO EFETIVA OU POTENCIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESPECÍFICOS E DIVISÍVEIS, PRESTADOS AO CONTRIBUINTE OU COLOCADO À SUA DISPOSIÇÃO.		
1	Coleta de Lixo por unidade atendida até o limite máximo de 0,50 m³ por dia, ou por frequência mensal conforme Planta Genérica de Valores, por ano	R\$ 82,95
2	Conservação de vias e de logradouros públicos, por unidade e por ano	R\$ 27,65
3	Limpeza pública por metro linear por ano, por unidade e por ano	R\$ 20,74
4	Expedição de documentos, alvará de licença, habite-se, visto de conclusão de obras e similares, por unidade expedida	R\$ 69,12
5	Emolumentos	R\$ 9,68
ANEXO V		
TAXAS DE PODER DE POLÍCIA		
Localização, Funcionamento e Fiscalização de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadores de Serviços		
Descrição das Atividades		
1	Indústria em geral	R\$ 345,64
2	Comércio com uma atividade	R\$ 138,26
3	Comércio com duas atividades	R\$ 276,51
4	Comércio com três a quatro atividades	R\$ 414,77
5	Comércio com cinco a seis atividades	R\$ 553,02
6	Comércio com sete a dez atividades	R\$ 691,28
7	Comércio acima de dez atividades	R\$ 1.106,04
8	Instituições Financeiras, inclusive Cooperativas de Créditos	R\$ 1.935,58
9	Hotel, Motel, Pensão, Hospedaria, Pousadas e Similares	R\$ 276,51
10	Clínicas, Consultórios, Hospital, Casa de Saúde, Laboratório e Similares	R\$ 345,64
11	Escritório de Contabilidade e Similares	R\$ 207,38
12	Oficina Mecânica e Funilaria em Geral	R\$ 207,38
13	Estabelecimento de Ensino em Geral	R\$ 276,51
14	Serviço de Higiene Pessoal	R\$ 138,26
15	Serviço de Processamento de Dados em Geral	R\$ 207,38
16	Representação Comercial e Similares	R\$ 276,51
17	Quiosques, Bancas, Trailer Similares	R\$ 207,38
18	Autônomos com Formação Nível Superior	R\$ 207,38
19	Autônomos com Formação Nível Secundário	R\$ 138,26
20	Autônomos com Outras Formações	R\$ 138,26
21	Ambulante por dia	R\$ 69,13
22	Ambulante por mês	R\$ 276,51
23	Ambulante por ano	R\$ 691,28
24	Ocupação de Solo em Vias e Logradouros Públicos, ou Imóveis Públicos, por m² e por dia	R\$ 3,46
25	Aprovação de projetos para construção, reformas, ampliação e regularização até 70 metros quadrados	R\$ 96,78
26	Acima de 70m² com um pavimento	R\$ 207,38
27	Acima de 70m² com mais de um pavimento, será cobrado por pavimento	R\$ 207,38
28	Parcelamento do solo (loteamento) por unidade	R\$ 69,13
29	Reparcelamento do solo (unificação e subdivisão), por unidade	R\$ 96,78
30	Unificação e Subdivisão e Loteamentos, por unidade aprovada.	R\$ 96,78
31	Interdição de vias e Logradouros Públicos, para eventos, por dia	R\$ 69,13
32	Publicidade, Propagandas e anúncios, por ano	R\$ 331,81
33	Publicidade, Propagandas e anúncios através de Serviço de Som Ambulante, por dia	R\$ 27,65
34	Publicidade, Propagandas e anúncios através de Serviço de Som Ambulante, por mês	R\$ 345,64
35	Publicidade, Propagandas e anúncios através de Serviço de Som Ambulante, por ano	R\$ 1.036,92
36	Publicidade, Propaganda e Anúncios em Painéis, Outdoor ou Totem por m² e por Ano	R\$ 27,65
37	Comércio Eventual Ambulante Utilizando Veículo Automotor com Vendas de Produtos em Geral em Vias e Logradouros Públicos no Território do Município de Pérola, por dia	R\$ 207,38
38	Licença para Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial	R\$ 27,65
39	Licença para Exploração e Extração Mineral por ano	R\$ 622,15
40	Licença Ambiental, por licença concedida	R\$ 483,89
41	Outras Atividades de Prestação de Serviço não Especificada anteriormente	R\$ 207,38
ANEXO VI - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		
REGISTROS E AVERBAÇÕES		
1	Ingresso de Responsável Técnico	R\$ 55,30
2	Baixa de Responsável Técnico	R\$ 55,30
3	Segunda Via de Documentos por Folha	R\$ 13,83
4	Abertura de Livro para Controle de Produtos	R\$ 27,65
5	Encerramento de Livro para Controle de Produtos	R\$ 27,65

Av. Dona Pérola Byington nº 1800 – Centro – CEP: 87.540-000 – CNPJ: 81.478.133/0001-70

Fone: (0xx44) 3636-8300 – E-mail: tributos@perola.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



6	Transferência de Livro para Controle de Produtos	R\$ 27,65
7	Certificado de Regularidade	R\$ 27,65
8	Autorização para Talão de Receituário (por talão com 50 números)	R\$ 13,83
9	Parecer Técnico	R\$ 71,89
10	Relatório de vistoria	R\$ 42,86
11	Declaração e Documentos Afins por Folha	R\$ 27,65
12	Baixa de Cadastro	R\$ 42,86
13	Alteração de Cadastro	R\$ 42,86
14	Vistoria Prévia	R\$ 27,65
15	Aprovação/análise de Rotulagem (por rotulagem)	R\$ 13,83
II – PROFISSIONAL LIBERAL (CPF)		
Com Exigência de Nível Superior		
16	Área de Saúde	R\$ 143,79
17	Construção Civil	R\$ 114,75
18	Outros	R\$ 85,72
Sem Exigência de Nível Superior (Técnico)		
19	Área de Saúde	R\$ 85,72
20	Área de Alimentos	R\$ 71,89
21	Área Construção Civil	R\$ 71,89
22	Outras Áreas	R\$ 55,30
Sem Exigência de Nível Superior ou Técnico		
23	Área de Saúde	R\$ 55,30
24	Área de Alimentos	R\$ 42,86
25	Área Construção Civil	R\$ 42,86
26	Outras Áreas	R\$ 27,65
III – ESTABELECIMENTO DE ENSINO		
27	Ensino Superior	R\$ 1.450,30
28	Ensino Médio	R\$ 580,67
29	Fundamental	R\$ 434,12
30	Centro de Educação Infantil	R\$ 434,12
31	Ensino Profissionalizante	R\$ 288,95
32	Centro de Formação de Condutores	R\$ 434,12
33	Outros tipos educacionais	R\$ 143,79
IV – CLUBES/HOTEIS/MOTEIS		
34	Clube Recreativo	R\$ 869,63
35	Piscinas Privadas	R\$ 345,64
36	Locais de Lazer (associações de empresas)	R\$ 345,64
37	Outros Clubes	R\$ 345,64
38	Hotel com Restaurante	R\$ 414,77
39	Hotel sem Restaurante	R\$ 276,51
40	Motel	R\$ 434,12
41	Drive - in	R\$ 434,12
42	Pensionato	R\$ 288,95
43	Albergue	R\$ 288,95
44	Casa de Repouso	R\$ 580,67
V – SERVIÇOS DE SAÚDE		
Consultórios		
45	Médico	R\$ 207,38
46	Odontológico	R\$ 165,91
47	Psicólogo	R\$ 165,91
48	Nutricionista	R\$ 165,91
49	Fonoaudiólogo	R\$ 165,91
50	Fisioterapeuta	R\$ 165,91
51	Veterinário	R\$ 165,91
52	Outros	R\$ 165,91
Clinicas		
53	Médica Com Atendimento Ambulatorial	R\$ 580,67
54	Médica Sem Atendimento Ambulatorial	R\$ 434,12
55	Radiologia	R\$ 580,67
56	Odontológica	R\$ 435,31
57	Fisioterapia	R\$ 434,12
58	Veterinária	R\$ 434,12

Av. Dona Pérola Byington nº 1800 – Centro – CEP: 87.540-000 – CNPJ: 81.478.133/0001-70
Fone: (0xx44) 3636-8300 – E-mail: tributos@perola.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



59	Outros	R\$ 288,95
Hospitais		
60	Hospital Dia	R\$ 724,46
61	Hospital sem UTI e sem Maternidade	R\$ 869,63
62	Hospital sem UTI com até 100 leitos	R\$ 1.010,65
63	Hospital com UTI com até 100 leitos	R\$ 1.159,96
64	Hospital sem UTI acima de 100 leitos	R\$ 1.159,96
65	Hospital com UTI acima de 100 leitos	R\$ 1.450,30
66	Sala de Vacina	R\$ 172,82
67	Prótese	R\$ 172,82
68	Laboratório de Análise Clínica e Patológicas	R\$ 580,67
69	Ótica	R\$ 230,89
70	Salão de Beleza e similares	R\$ 138,26
71	Academia de Ginástica e similares	R\$ 201,85
VI – COMÉRCIO VAREJISTA DA ÁREA DA SAÚDE		
PRODUTOS FARMACÊUTICOS		
72	Sem Manipulação de Formulas	R\$ 288,95
73	Com Drugstore ou Conveniência	R\$ 525,37
74	Produtos Farmacêuticos Com Manipulação de Formulas	R\$ 724,46
75	Produtos Médicos Hospitalares	R\$ 288,95
76	Produtos Odontológicos	R\$ 288,95
77	Produtos Cosméticos e Higiene Pessoal	R\$ 230,89
78	Produtos Veterinários	R\$ 230,89
79	Pet Shop	R\$ 179,73
80	Outros	R\$ 288,95
VII – COMÉRCIO ATACADISTA DA ÁREA DA SAÚDE		
81	Produtos Farmacêuticos	R\$ 580,67
82	Produtos Médicos Hospitalares	R\$ 580,67
83	Produtos Odontológicos	R\$ 580,67
84	Produtos Cosméticos e Higiene Pessoal	R\$ 434,12
85	Produtos Veterinários	R\$ 434,12
86	Outros	R\$ 434,12
VIII – INDÚSTRIA DA ÁREA DA SAÚDE		
87	Produtos Farmacêuticos	R\$ 1.450,30
88	Fraldas Descartáveis	R\$ 724,46
89	Produtos Médicos Hospitalares	R\$ 869,63
90	Produtos Odontológicos	R\$ 724,46
91	Outras	R\$ 580,67
IX – TABELA DE SERVIÇOS DA ÁREA DE ALIMENTOS		
92	Restaurante e Churrascaria	R\$ 276,51
93	Restaurante	R\$ 179,73
94	Pizzaria	R\$ 179,73
95	Buffet	R\$ 276,51
96	Lanchonete, Cantina	R\$ 179,73
97	Cantina e similares	R\$ 179,73
98	Açougue	R\$ 179,73
99	Loja de Conveniência	R\$ 138,26
100	Pesque Pague	R\$ 276,51
101	Revenda de Sorvetes	R\$ 179,73
Trailer		
102	Com Manipulação de Alimentos	R\$ 497,72
103	Sem Manipulação de Alimentos	R\$ 248,86
Ambulantes		
104	Com Manipulação de Alimentos	R\$ 967,79
105	Sem Manipulação de Alimentos	R\$ 829,53
Feirantes		
106	Com Manipulação de Alimentos	R\$ 179,73
107	Sem Manipulação de Alimentos	R\$ 179,73
108	Produção de Hortifrutigranjeiros	R\$ 179,73
X – COMÉRCIO VAREJISTA DA ÁREA DE ALIMENTOS		
Supermercados (Com. Varej. Prod. Alimentícios)		
109	Com, Açougue.	R\$ 497,72

Av. Dona Pérola Byington nº 1800 – Centro – CEP: 87.540-000 – CNPJ: 81.478.133/0001-70
Fone: (0xx44) 3636-8300 – E-mail: tributos@perola.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



110	Com Açougue e Panificadora	R\$ 746,58
111	Com mais de três atividades 180,00 por atividade	R\$ 497,72
112	Mercado (com. varejista de produtos alimentícios) Sem Manipulação de Alimentos	R\$ 288,95
113	Mercearia	R\$ 248,86
114	Bar (comércio varejista de bebidas)	R\$ 138,26
XI – COMÉRCIO ATACADISTA DA ÁREA DE ALIMENTOS		
115	Bebidas	R\$ 434,12
116	Frios	R\$ 288,95
117	Carnes	R\$ 434,12
118	Laticínios	R\$ 288,95
119	Outros	R\$ 288,95
XII – INDÚSTRIA DA ÁREA DE ALIMENTOS		
120	Indústria e Torrefação de Café	R\$ 497,72
121	Produtos de Panificação, Biscoitos e Massas e similares	R\$ 497,72
122	Congelados Comestíveis	R\$ 497,72
Laticínio		
123	Com SIM/POA	R\$ 288,95
124	Com SIP/POA	R\$ 580,67
125	Com SIF/POA	R\$ 869,63
Frigorífico e Abatedouro		
126	Com SIM/POA	R\$ 580,67
127	Com SIP/POA	R\$ 869,63
128	Com SIF/POA	R\$ 1.159,96
Derivados de Leite		
129	Com SIM/POA	R\$ 288,95
130	Com SIP/POA	R\$ 580,67
131	Com SIF/POA	R\$ 869,63
132	Outros (Isento de Registro)	R\$ 434,12
Derivados de Carne		
133	Com SIM/POA	R\$ 288,95
134	Com SIP/POA	R\$ 580,67
135	Com SIF/POA	R\$ 869,63
136	Indústria de Produção Agropecuária (suína, avícola, granja e congêneres)	R\$ 288,95
137	Indústria de Óleo Vegetal	R\$ 869,63
138	Indústria e Beneficiamento de Mandioca	R\$ 724,46
139	Indústria com Importação e Exportação	R\$ 1.450,30
140	Sorveteria	R\$ 248,86
141	Panificadora com Confeitaria	R\$ 434,12
142	Panificadora ou Confeitaria	R\$ 288,95
143	Marmitaria	R\$ 288,95
144	Indústria de Salgados e Congêneres	R\$ 288,95
145	Indústria de Doces, Chocolates e Congêneres	R\$ 288,95
146	Outras Indústrias	R\$ 288,95
XIII – OUTROS SERVIÇOS		
147	Concessionárias de Água e Esgoto	R\$ 829,53
148	Distribuidora de Energia Elétrica	R\$ 1.036,92
149	Telefonia	R\$ 497,72
150	Telecomunicação	R\$ 497,72
151	Radio	R\$ 497,72
152	Provedor de Internet	R\$ 288,95
153	Correios	R\$ 288,95
154	Capela Mortuária Com Tanato	R\$ 434,12
155	Capela Mortuária Sem Tanato	R\$ 288,95
156	Plano de Assistência Familiar	R\$ 288,95
157	Plano de Saúde	R\$ 288,95
158	Dedetização, Limpeza em Caixas D água	R\$ 434,12
159	Imobiliária	R\$ 288,95
160	Construtora	R\$ 434,12
161	Canteiro de Obras	R\$ 288,95
162	Loteadora	R\$ 288,95
163	Terraplanagem	R\$ 288,95
164	Disk Entulho	R\$ 288,95

Av. Dona Pérola Byington nº 1800 – Centro – CEP: 87.540-000 – CNPJ: 81.478.133/0001-70

Fone: (0xx44) 3636-8300 – E-mail: tributos@perola.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



165	Aluguel de Maquinas e Equipamentos	R\$ 288,95
166	Vidraçaria	R\$ 288,95
167	Perfuração de Poços Artesianos e Congêneres	R\$ 288,95
168	Limpeza de Prédios e Domicílios	R\$ 201,85
169	Tapeçaria	R\$ 201,85
170	Estacionamento de Veículos	R\$ 230,89
171	Borracharia	R\$ 201,85
172	Recapagem de Pneus	R\$ 288,95
173	Reparação e Manutenção de Bicicletas	R\$ 143,79
174	Reparação e Manutenção de Motos e Motonetas	R\$ 201,85
175	Reparação e Manutenção de Automóveis e Caminhonetes	R\$ 288,95
176	Reparação e Manutenção de Caminhões e Ônibus	R\$ 434,12
177	Reparação e Manutenção de Equipamentos Agrícolas	R\$ 580,67
178	Retífica de Motores	R\$ 434,12
179	Funilaria com Pintura de Veículos Automotores	R\$ 288,95
180	Funilaria ou Martelinho de Ouro de Veículos Automotores	R\$ 288,95
181	Pintura de Veículos Automotores	R\$ 288,95
182	Lavagem, polimento, lubrificação e troca de óleo de Veículos Automotores	R\$ 288,95
183	Lavagem de Veículos Automotores	R\$ 248,86
184	Polimento de Veículos Automotores	R\$ 201,85
185	Lubrificação e Troca de Óleo	R\$ 201,85
186	Reboque	R\$ 201,85
187	Assistência Técnica de Informática, Eletrônicos, Eletrodomésticos e congêneres	R\$ 201,85
188	Lan house, Jogos Eletrônicos	R\$ 201,85
189	Copiadora	R\$ 143,79
190	Promoção de Vendas	R\$ 143,79
191	Consultoria	R\$ 143,79
192	Treinamentos	R\$ 143,79
193	Representação Comercial	R\$ 143,79
194	Financiadora	R\$ 201,85
195	Empresa de Segurança e Monitoramento	R\$ 288,95
196	Corretora de Seguros	R\$ 201,85
197	Sindicatos	R\$ 201,85
198	Agencia de Viagens	R\$ 201,85
199	Escritório de Contabilidade, Advocacia e outros	R\$ 201,85
200	Cartórios	R\$ 201,85
201	Igreja	R\$ 143,79
202	Despachantes	R\$ 201,85
203	Estabelecimentos Bancários	R\$ 434,12
204	Casas Lotéricas	R\$ 201,85
205	Cobranças	R\$ 172,82
206	Casa de Câmbio	R\$ 201,85
207	Gráfica	R\$ 288,95
208	Pintura de Faixas, Painéis, Letreiros e Serigrafia	R\$ 143,79
209	Outros com Baixo Grau de Risco	R\$ 138,26
210	Outros com Alto Grau de Risco	R\$ 230,89
211	Outros estabelecimentos não relacionados	R\$ 271,51
XIV – LOCAIS E EVENTOS		
212	Cinema, Casas de Baile, de Shows, de Danceterias, de Cabaré, de Boate e Chácara Para Eventos	R\$ 434,12
213	Exposições, Feiras, Shows, Bailes, Rodeios e Congêneres (para 01 dia)	R\$ 230,89
214	Quando Exceder 01 (um) Dia, cobrar a cada dia que exceder	R\$ 71,89
XV – TRANSPORTES		
Transporte Coletivo de Passageiros		
215	Municipal	R\$ 724,46
216	Interestadual	R\$ 869,63
217	Internacional	R\$ 1.010,65
218	Excursões	R\$ 288,95
Transporte de Cargas (Transportadora)		
219	Alimentícios	R\$ 290,21
220	Perigosas	R\$ 288,95
221	Outras	R\$ 201,85
222	Serviços aéreos	R\$ 724,46

Av. Dona Pérola Byington nº 1800 – Centro – CEP: 87.540-000 – CNPJ: 81.478.133/0001-70

Fone: (0xx44) 3636-8300 – E-mail: tributos@perola.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



223	Transporte de Pacientes	R\$ 434,12
Por Veículos		
224	Cargas Alimentícias	R\$ 114,75
225	Cargas Perigosas	R\$ 85,72
226	Ambulâncias	R\$ 85,72
227	Van/Ônibus	R\$ 58,07
228	Moto	R\$ 71,89
XVI – OUTRAS INDÚSTRIAS		
229	Usina (Açúcar, Combustíveis e Congêneres)	R\$ 2.901,99
230	Baterias	R\$ 1.159,96
231	Saneantes Domissanitários	R\$ 724,46
232	Curtume	R\$ 434,12
233	Carvão	R\$ 434,12
234	Embalagens	R\$ 434,12
235	Alumínios	R\$ 434,12
236	Metais	R\$ 434,12
237	Toldos	R\$ 288,95
238	Metalúrgica	R\$ 288,95
239	Olaria, Cerâmica	R\$ 434,12
Construção Civil		
240	Pré-Moldados	R\$ 434,12
241	Artefatos de Cimento	R\$ 434,12
242	Gesso	R\$ 230,89
243	Tinta	R\$ 288,95
244	Outros	R\$ 288,95
245	Fibras	R\$ 434,12
246	Cultivo de Plantas e Flores Ornamentais	R\$ 230,89
247	Fiação de Tecidos	R\$ 434,12
248	Confecção, Facção, Acabamento, Bordadeiras, Calçados e Acessórios	R\$ 248,86
249	Carimbos, Brindes e Congêneres	R\$ 143,79
250	Beneficiamento de Algodão	R\$ 869,63
251	Indústria de Estofados	R\$ 580,67
252	Indústria de Moveis e Congêneres	R\$ 288,95
253	Indústria de Produtos de Madeira, Serralheria	R\$ 288,95
254	Máquinas, Equipamentos, Tornearia, Peças e Acessórios em Geral	R\$ 288,95
255	Outras Indústrias	R\$ 434,12
XVII – OUTROS COMÉRCIOS ATACADISTA		
256	Algodão, Soja, Mandioca e Congêneres	R\$ 288,95
257	Estofados	R\$ 248,86
258	Móveis	R\$ 248,86
259	Produtos de Madeira	R\$ 248,86
260	Máquinas, Equipamentos, Peças e Acessórios em Geral	R\$ 248,86
261	Confecções	R\$ 248,86
262	Produtos Saneantes Domissanitários	R\$ 248,86
263	Comércio Atacadista de Pneus	R\$ 248,86
264	Materiais para Construção Civil	R\$ 288,95
265	Outros	R\$ 172,82
XVIII – OUTROS COMÉRCIOS VAREJISTAS		
266	Derivados de Petróleo (GLP)	R\$ 288,95
Combustíveis Para Veículos		
267	Com Loja e Lavador	R\$ 580,67
268	Com Loja	R\$ 434,12
269	Com Lavador	R\$ 434,12
270	Outros	R\$ 288,95
271	Comercio Varejista de Pneus	R\$ 248,86
Peças e Acessórios		
272	Com Manutenção de Veículos	R\$ 288,95
273	Peças e Acessórios Novos	R\$ 230,89
274	Peças e Acessórios Usados	R\$ 230,89
Concessionárias		
275	Motos e Motonetas	R\$ 230,89
276	Automóveis e Caminhonetes	R\$ 434,12

Av. Dona Pérola Byington nº 1800 – Centro – CEP: 87.540-000 – CNPJ: 81.478.133/0001-70
Fone: (0xx44) 3636-8300 – E-mail: tributos@perola.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



277	Caminhões e Ônibus	R\$ 580,67
278	Maquinas e Equipamentos em Geral	R\$ 724,46
279	Revenda de Veículos	R\$ 288,95
	Outros Estabelecimentos não relacionados	
280	Comércio e Manutenção	R\$ 230,89
281	Somente Comércio	R\$ 172,82
282	Somente Manutenção	R\$ 143,79
283	Materiais de Construção	R\$ 434,12
284	Tintas	R\$ 288,95
285	Floricultura e Comercio Varejista de Plantas Ornamentais	R\$ 201,85
286	Comércio e Produtos Para Piscinas	R\$ 201,85
287	Materiais Elétricos	R\$ 288,95
288	Artefatos de Cimento	R\$ 288,95
289	Livraria, Papelaria e Revistaria	R\$ 143,79
290	Livraria com Papelaria	R\$ 172,82
291	Confecções, Acessórios, Armarinhos	R\$ 172,82
292	Artesanato	R\$ 143,79
	Produtos e Equipamentos de Informática	
293	Comércio e Manutenção	R\$ 201,85
294	Somente Comércio	R\$ 172,82
295	Somente Manutenção	R\$ 172,82
296	Moveis, Estofados e Congêneres	R\$ 288,95
297	Eletrodomésticos, Eletros Eletrônicos	R\$ 288,95
	Ar-Condicionado/Caça e Pesca	
298	Com Manutenção	R\$ 434,12
299	Sem Manutenção	R\$ 288,95
300	Produtos de Caça e Pesca	R\$ 288,95
301	Outros Comércios Baixo Risco	R\$ 230,89
302	Outros Comércios Alto Risco	R\$ 288,95
303	Aprovação de projetos para construção, reformas, ampliação e regularização, vistoria expedição de habite-se	R\$ 138,26